



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 603/2019

Itanhaém, 10 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A medida consubstanciada na propositura fundamenta-se nos artigos 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que condicionam a abertura de créditos adicionais à prévia autorização legislativa e tem por objetivo reforçar dotações da Lei Orçamentária Anual, cujos saldos atuais mostram-se insuficientes para atender aos encargos a que se destinam até o final do corrente exercício.

A análise das rubricas discriminadas no artigo 1º do projeto permitirá aos ilustres Edis a constatação de que o reforço financeiro visa possibilitar o atendimento de despesas decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos da administração direta, incluindo vencimentos e despesas fixas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições previdenciárias, pagamento de hora-extra, pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, pagamento de despesas indenizatórias, bem como com a contratação de pessoal por tempo determinado.

Por outro lado, cabe registrar que o crédito adicional suplementar objeto da propositura será coberto, na forma prevista no artigo 2º, com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme autorizado pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando, portanto, as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, estabelecidas pelo mencionado diploma legal.

02
23/10/19
P.
OF. GP 165/19.
CMF prot. 2395/19 - 14/10/19.
Protocolo 160311 - 14/10/2019



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária


Estado de São Paulo

03
23/10
P

Tratando-se de matéria de caráter urgente, como se deduz, solicito que o projeto seja apreciado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme me faculta o artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

04
2392/19
P.

PROJETO DE LEI n.º 66, de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

Em 14 de outubro de 2018.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003	Coordenação da Chefia Executiva		
2	3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		
04.122.0002.2007	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
21	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	38.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2008	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
27	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	195.000,00
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral		
32	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.355.000,00
39	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	R\$	310.000,00
40	3.3.90.49 Auxílio Transporte	R\$	550.000,00
04.122.0002.2010	Indenizações e Restituições		
44	3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$	650.000,00
09.271.0003.2011	Contribuições Sociais - Prefeitura		
46	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	625.000,00
02.04	SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE		
04.124.0004.2012	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
57	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	20.000,00
04.124.0004.2013	Manutenção Controladoria Geral do Município		
60	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	35.000,00
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.122.0002.2014	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
66	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	5.000,00

CMF Met. 2392/19 - 14/10/19 - 17.14hr.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

05
7342/19
P
f

04.122.0002.2017	Manutenção Departamento de Tesouraria		
80	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 65.000,00
04.122.0002.2018	Manutenção Departamento Contábil		
85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 60.000,00
02.06	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
04.122.0002.2019	Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências		
90	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 95.000,00
04.122.0002.2020	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
93	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 345.000,00
04.122.0002.2021	Manutenção Departamento de Dívida Ativa		
99	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2024	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
111	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 75.000,00
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito		
137	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 270.000,00
138	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
140	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 35.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança		
146	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 230.000,00
147	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.250.000,00
06.182.0005.2031	Manutenção Departamento de Transportes		
161	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 35.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0006.2034	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
180	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 175.000,00
08.244.0006.2035	Manutenção Assistência Social		
182	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.085.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.122.0007.2040	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
217	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 765.000,00
218	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 430.000,00
221	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 1.480.000,00
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
238	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 265.000,00
239	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.095.000,00
240	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.120.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

06.
2392/19
P.

02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
257 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 725.000,00
258 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 335.000,00
260 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 525.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
276 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.260.000,00
02.11.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA	
10.305.0007.2046	Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde	
298 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
300 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 120.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
324 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 815.000,00
325 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 12.045.000,00
326 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
327 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 175.000,00
329 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 1.585.000,00
12.365.0008.2050	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	
335 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.815.000,00
337 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 80.000,00
12.365.0008.2051	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
341 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2054	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
356 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
357 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental	
362 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.120.000,00
366 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 555.000,00
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil	
383 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 195.000,00
384 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.500.000,00
385 3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
388 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 305.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

02.13.03	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0009.2059	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental
395 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2067	Manutenção Departamento de Cultura
426 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 275.000,00
02.13.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0012.2070	Manutenção Departamento de Esportes
439 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 195.000,00
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0013.2072	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
454 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 210.000,00
15.451.0013.2073	Manutenção Departamento de Obras
457 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 615.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
15.452.0014.2074	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
464 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 345.000,00
15.452.0014.2079	Manutenção Serviços Municipais
480 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.265.000,00
15.452.0014.2080	Manutenção Oficina e Garagem
488 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 115.000,00
02.16	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
16.482.0015.2082	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
507 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 95.000,00
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
15.451.0016.2084	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
518 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 105.000,00
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.122.0017.2091	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências
553 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 175.000,00
23.122.0017.2092	Manutenção Comércio e Indústria
556 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 160.000,00
02.19	SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0017.2094	Manutenção Departamento de Turismo
567 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 80.000,00
TOTAL.....R\$ 43.048.000,00	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

08
27/9/19
P

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de outubro de 2019.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal